



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

Data	Proposição Medida Provisória nº 671/2015
-------------	---

Autor Deputado ANDRÉ MOURA	Nº do prontuário
<input checked="" type="checkbox"/> Supressiva <input type="checkbox"/> Substitutiva <input type="checkbox"/> Modificativa <input type="checkbox"/> Aditiva <input type="checkbox"/> Substitutivo global	

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o § 3º do artigo 27, da Medida Provisória nº 671, de 19 de Março de 2015.

JUSTIFICATIVA

Se o inciso VI do mesmo artigo determina que é gestão irregular ou temerária formar déficit ou prejuízo anual acima de 20% da receita bruta apurada no anterior, não é razoável que se abra exceção para o aumento do endividamento no caso de planejamento e execução de obras de infraestrutura, tais como estádios e centros de treinamento.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
174	Deputado ANDRÉ MOURA	SE	PSC

DATA	ASSINATURA
24/03/2015	



CD/15558.53290-43